

DECRETO Nº 2.960, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO AO SERVIDOR ADIANTE RELACIONADO E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que atualmente a Inteligência Artificial (IA) é reconhecida como uma das tecnologias mais transformadoras do século XXI, trazendo impactos profundos em diversos setores, incluindo saúde, indústria, comércio e, mais recentemente, educação;

Considerando que, de acordo com a UNESCO, a IA tem o potencial de revolucionar o campo educacional, não apenas melhorando a eficiência e personalização do ensino, mas também ampliando as oportunidades de aprendizagem para milhões de alunos em todo o mundo;

Considerando que a aplicação da IA na educação já se revela como uma ferramenta poderosa para personalizar currículos, analisar grandes volumes de dados de desempenho dos alunos e até mesmo criar novos métodos de ensino que promovam o pensamento crítico e a resolução de problemas;

Considerando que no contexto do trabalho e da economia global, a demanda por competências empreendedoras e tecnológicas está crescendo de forma exponencial. Relatórios do Fórum Econômico Mundial indicam que, até 2025, as habilidades mais requisitadas no mercado de trabalho global serão aquelas relacionadas à solução de problemas complexos, pensamento crítico, criatividade e gestão de pessoas, muitas das quais podem ser aprimoradas através de práticas educacionais inovadoras baseadas em IA e empreendedorismo. O estudo destaca que mais de 50% de todos os funcionários precisarão de requalificação até 2025, o que reforça a urgência de desenvolver essas competências nas escolas e preparar os estudantes para o futuro do trabalho;

Considerando que o Empreendedorismo Futurístico é um projeto inovador que buscou justamente promover essa interseção entre tecnologia e empreendedorismo e que ele coloca os alunos no centro da criação de novos produtos, utilizando a IA não apenas como ferramenta tecnológica, mas como um meio de gerar inovação e construir soluções para o futuro e que, ainda, durante o projeto, os alunos aprendem conceitos fundamentais de empreendedorismo, como pesquisa de mercado, identificação de oportunidades e criação de propostas de valor;

Considerando que a IA é utilizada para criar imagens e protótipos visuais dos produtos que os alunos idealizam, proporcionando uma experiência prática de inovação, abordagem essa que não apenas enriquece o aprendizado, mas também promove a criatividade e a confiança dos estudantes em sua capacidade de solucionar problemas reais;

Considerando que com o apoio de ferramentas de IA, dentro da educação, os estudantes, com orientação do professor, puderam criar protótipos que ainda não existem no mercado, porém que podem ter um impacto significativo em suas comunidades e, potencialmente, além delas;

Considerando que essa experiência permitiu que os alunos desenvolvessem uma série de competências essenciais para o futuro do trabalho, incluindo pensamento *crítico*, *criatividade*, *capacidade de trabalhar em equipe* e *o uso consciente de novas tecnologias*;

Considerando que, como um dos professores selecionados para o Google AI+EDU Fellowship, pertence a Rede Municipal de Ensino do Município de Arapiraca, e que este servidor poderá além de discutir e aprimorar práticas pedagógicas com especialistas e educadores de todo o mundo, buscará novas formas de integrar a IA na sala de aula de maneira que beneficie os alunos da rede municipal de prepare-os para os desafios do futuro;

Considerando que a importância desse projeto se reflete no fato de que ele não apenas capacitar os estudantes a serem inovadores, mas, também, eleva o nome da comunidade escolar em uma plataforma global de discussão e inovação, passando a Rede Pública a ser vista como um ambiente onde os alunos têm a oportunidade de desenvolver competências do século XXI, utilizando tecnologia de ponta em projetos práticos e relevantes,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor, ocupante do Quadro Permanente de Servidores do Município de Arapiraca, Gerlan Cardoso da Silva, portador do CPF nº 077.364.354-05, ajuda de custo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a finalidade de atender parte das despesas com deslocamento para a cidade de Nova Iorque, nos Estados Unidos, durante o período de 07/01/2025 a 09/01/2025, para apresentação do Projeto Empreendedorismo Futurístico, no evento promovido pelo Programa Google AI+EDU Fellowship, com vistas a aquisição de experiência, conhecimento sobre as melhores práticas relativas a Inteligência Artificial – IA, voltadas a Educação.

§ 1º A ajuda de custo de que trata o caput destina-se ao atendimento de parte das despesas com hospedagem e alimentação, conforme planilha de previsão de gastos apresentada.

§ 2º A aplicação da ajuda de custo sujeitar-se-á a apresentação de documentos comprobatórios das despesas, a serem entregues até 10 (dez) dias após o retorno dos servidores.

§ 3º Caso o apoio financeiro seja pago e a participação do estudante na atividade não se efetive, este, obrigatoriamente, deverá providenciar a devolução dos recursos recebidos.

Art. 2º As despesas resultantes da ajuda de custo de que trata o artigo 1º correrá a conta da funcional programática 06.60.12.361.2010.2128 INOVA +GESTÃO – Manutenção das Atividades Administrativas, elemento de despesa 3.3.9.0.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, Fonte: 015001001001, do orçamento vigente, Lei nº 3.754, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 06 de janeiro de 2025


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Yale Barbosa Fernandes
Secretário Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.